



**LEI Nº 13.205, DE 16 DE JANEIRO DE 2026 - DOEAL/MT 16.01.2026.**

Autor: Deputada Janaina Riva

**Declara de utilidade pública a Associação dos Feirantes de  
Guiratinga.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Feirantes de Guiratinga, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 52.318.719/0001-79, com sede no Município de Guiratinga/MT.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de janeiro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***